

Resolução 002/2019 de 05 de fevereiro de 2019.

Dispõe sobre o registro e inscrição da Universidade Alto Vale do Rio do Peixe- Uniarp no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Caçador.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.214, de 31 de março de 2015.

CONSIDERANDO a Lei Federal 8.069, de 13 de julho de 1990 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente.

CONSIDERANDO a Resolução 08/2018 e 20/2018 que dispõe sobre o Registro e Inscrição de Entidades governamentais e não governamentais, a inscrição de Programas, Projetos e Serviços de Atendimento à Criança e ao Adolescente de Entidades governamentais e não governamentais junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

CONSIDERANDO os Pareceres 04, 07, 08 e 09/2018 da Comissão de Inscrição do CMDCA.

CONSIDERANDO a deliberação em Reunião Ordinária do CMDCA realizada no dia 05 de fevereiro de 2019, Ata n° 375.

Resolve:

Art. 1° Aprovar o registro e inscrição da Universidade Alto Vale do Rio do Peixe- Uniarp "Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Informática para a Internet" no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Caçador até dia 05 de fevereiro de 2021.

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Caçador, 05 de fevereiro de 2019.

DIONE GOMES

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente